



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 005/2018

Autoria: Vereador(a)(es): Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira, Silvino Carlos Pires (Dida Pires) e Luiz Carlos de Queiróz.

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018, QUE DENOMINA DE “TEATRO MUNICIPAL AGOSTINHO BIZINOTO”, O TEATRO LOCALIZADO NO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS DE ALTA FLORESTA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 005/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º O recinto do auditório localizado no Centro Cultural Helena Augusta dos Santos da Riva, na Praça da Cultura, neste município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, passa a denominar-se “**Teatro Municipal Agostinho Bizinoto**”.
.....

Art. 2º Por força da alteração ora introduzida, dê-se nova redação à súmula do Projeto de Lei em epígrafe:

.....
SÚMULA: DENOMINA “TEATRO MUNICIPAL AGOSTINHO BIZINOTO”, O RECINTO DO AUDITÓRIO LOCALIZADO NO CENTRO CULTURAL HELENA AUGUSTA DOS SANTOS DA RIVA, NA PRAÇA DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por fim proporcionar uma maior clareza e objetividade à algumas dúvidas sobrevindas à nossa proposta inicial, isto é, em relação aos dispositivos das leis municipais nº 1.224/2003 e nº 1.381/2005. A primeira (1.224/2003) de que trata da destinação da área (Lote ECL Central-6), dispôs em seu artigo 2º que o Centro Cultural de Alta Floresta passaria a denominar-se “*Centro Cultural Helena Augusta dos Santos da Riva*”, já a segunda (1.381/2005), estabeleceu em seu artigo 1º que passaria a denominar-se “*Praça da Cultura*” a praça situada no Lote ECL Central-6, desmembrado do Lote ECL Central, zona urbana do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Assim sendo, visando aclarar as dúvidas existentes, fazemos menção em nossa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

proposta às denominações trazidas pelas referidas leis, reiterando que, nosso objetivo é tão somente denominar como “Teatro Agostinho Bizinoto” o recinto do auditório inserido dentro do Centro Cultural, não ocasionando quaisquer prejuízos a ambas as leis.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 17 de abril de 2018.

Vereadora **Elisa Gomes Machado**

Vereador **Mequiel Zacarias Ferreira**

Vereador **Silvino C. Pires Pereira**
“*Dida Pires*”

Vereador **Luiz Carlos de Queiroz**